

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO -----

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, Luis Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência temporária do Senhor Presidente. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

O Senhor Vice-Presidente concedeu a palavra à munição Ermelinda Jesus Oliveira Chainho, inscrita para o efeito, a qual referiu que a sua intervenção se devia ao mau estado de conservação do caminho vicinal de acesso a sua casa que se arrasta desde dois mil e dezoito.-- Mais referiu que um vizinho começou a efetuar regos na estrada para desvio de águas, situação que causou estranheza à senhora porque a estrada encontra-se inclinada, fazendo naturalmente o desvio das águas e antigos moradores da casa desse vizinho nunca sentiram necessidade de agir dessa forma, causando assim transtorno à senhora a nível de circulação com o seu automóvel, provocando alguns danos no mesmo.-----

Referiu ainda, que fez cinco pedidos à Câmara Municipal para arranjamem o caminho, e em dois mil e dezanove os buracos foram tapados por sua autoria para poder circular com a sua viatura e que o seu vizinho a ameaçou de morte, levando a que tivesse que recorrer a tribunal onde o senhor foi julgado e obrigado a pagar-lhe uma multa. -----

A D. Ermelinda referiu que a Junta de Freguesia mais tarde interferiu no caminho, deixando ficar umas lombas altas que ao passar um carro mais baixo toca nas lombas e que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia David Gorgulho informou que iria haver manutenção do caminho trimestralmente, situação que nunca ocorreu. -----

A D. Ermelinda disse ainda que só pretende que o problema seja resolvido porque desde 2018 que a situação existe. -----

O Senhor Vice-Presidente Albano Pereira referiu que a Câmara Municipal nada tem a ver com o assunto privado entre a D. Ermelinda e o seu vizinho. Quanto ao caminho ninguém pode intervir de sua livre autoria. Referindo ainda que irá entrar em contacto com a Junta de Freguesia para que a lomba seja desmanchada e repor a via com normalidade de circulação, avaliando depois a situação.-----

A D. Ermelinda referiu ainda uma situação que tem a ver com canalização que parte do seu contador, em direção ao interior da sua quinta, e que está a pagar avultados valores de água sem efetuar grande consumo, solicitando que verificassem a situação.-----

O Senhor Vice-Presidente Albano Pereira informou que irá deslocar-se a sua casa uma equipa de intervenção para avaliar a situação.-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua considera ser uma situação constrangedora com o vizinho e que tem como base um caminho rural sem condições. -----

POSTO DA GNR DE ERMIDAS-SADO –PONTO DE SITUAÇÃO-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua solicitou ponto de situação relativamente ao Posto da GNR de Ermidas-Sado. -----

O Senhor Vice-Presidente Albano Pereira informou que houve uma reunião na passada semana com o Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas-Sado Carlos Parreira, tem conhecimento que houve uma mudança no comando e que foi levantada uma questão por parte da GNR sobre a construção de uma cozinha. -----

Mais referiu que foram efetuadas intervenções e pinturas no espaço, por parte da Câmara Municipal, não entendendo a questão da construção da cozinha. -----

Salientou ainda que o Senhor Presidente poderá dar mais esclarecimentos sobre esta questão. -

QUIOSQUES EM ABELA-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua referiu que anteriormente já tinha levantado a questão do funcionamento dos quiosques em Abela, sugerindo que o Executivo Municipal analisasse de que forma deveriam os quiosques da freguesia entrar em funcionamento, sugerindo haver uma ação de sensibilização dentro das localidades com preços acessíveis ou até gratuitos para as coletividades e associações explorarem os espaços, referindo que é uma pena não estarem a ser aproveitados. -----

O Senhor Vice-Presidente Albano Pereira informou que o quiosque da Sonega esteve encerrado muitos anos, foi efetuada uma hasta pública do quiosque e a senhora que está a explorar o mesmo está a ter um grande sucesso, com uma oferta de serviço de acordo com o movimento diário que ali acontece, como o caso dos turnos de trabalhadores que trabalham nas fábricas de Sines.-----

Relativamente aos quiosques na Abela, são dois quiosques construídos através do projeto Revitalizar a Abela, e houve várias coletividades que os tentaram rentabilizar. Neste momento o quiosque que se encontra perto da Junta de Freguesia de Abela, é utilizado pontualmente. O quiosque que se encontra junto ao Clube Abelense, teve uma intervenção de reparação/manutenção e é utilizado quando necessário, onde são efetuados alguns eventos, incluindo prova de vinhos e de Gin dos Boticos. -----

Mais referiu que quem pretender explorar os quiosques, tem o apoio da Câmara Municipal que está cá para colaborar no que for necessário e na Abela as coletividades estão a utilizar os quiosques com alguma regularidade. -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua sugeriu que se deveria agarrar neste bom exemplo e divulgar nos meios de comunicação, como no boletim municipal e no facebook para os municípios terem mais conhecimento e para que fosse um incentivo apresentando o bom funcionamento dos quiosques da Sonega e em Vila Nova de Santo André (Atalaia) onde vendem variados produtos, como legumes/ produtos biológicos. -----

A partir deste momento eram dez e quarenta, verificou-se a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira solicitou ao Senhor Presidente Álvaro Beijinha que desse mais esclarecimentos sobre a questão colocada pela Senhora Vereadora Susana Pádua, relativamente ao ponto de situação do Posto da GNR de Ermidas Sado.-----

O Senhor Presidente informou que na passada sexta-feira, esteve presente numa reunião com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas Sado e com o Senhor Major da GNR, que tem a responsabilidade logística dos edifícios, informando que houve alteração do Comando a nível do Distrito de Setúbal, e que o Senhor Major veio conhecer o espaço para

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

instalação do posto da GNR de Ermidas-Sado. O Senhor Presidente informou que foram assumidos compromissos assumidos entre a GNR, a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal e a população e o Senhor Major informou que os mesmos serão para manter. -----

O Senhor Presidente referiu que foram solicitados uma série de apoios e a Câmara Municipal fez muito para além do que é sua obrigação, tendo efetuado intervenções nas pinturas e limpezas no espaço, e criada uma parede em pladour para haver um espaço de atendimento. O Senhor Major falou na criação de uma cozinha, mas que os próprios iriam fazer essa intervenção. -----

O Senhor Presidente Álvaro Beijinha ficou com o compromisso de que as coisas se iriam manter, referindo que, embora não tenha ficado agendada uma data em concreto para que a GNR entrasse em funcionamento no novo espaço, pensa que daqui a um ou dois meses no máximo, irá acontecer, se assim o pretenderem. -----

Salientou ainda que esteve por duas vezes marcada reunião com o atual Comandante Distrital, mas por motivos de indisponibilidade de agendas de ambos não se realizou pelo que irá haver marcação de nova data para abordarem vários assuntos e pontos de situações. -----

O Senhor Presidente deu ainda a informação que fez no domingo oito dias esteve presente na entrega de prémios na Expo aves, onde esteve presente a Senhora Ministra da Administração Interna, Senhora Margarida Blasco tendo trocado algumas impressões sobre o futuro Posto da GNR de Vila Nova de Santo André, uma vez que há imenso tempo que tenta entrar em contacto com o MAI (Ministério da Administração Interna), parte das Infraestruturas, sem resultado, por causa do valor deixado para a obra ser insuficiente, o que poderá levar a que o concurso fique deserto. -----

A Senhora Ministra da Administração Interna, informou que irá avaliar a situação e assim que for oportuno entrará em contacto com o Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

-----ORDEM DO DIA: -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 8.183.477,34€ (oito milhões cento e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 329.392,45€ (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 18, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas Sul de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/58 de 14 de novembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Alienar o prédio designado por lote nº 18, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas Sul, de Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4 955º da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4026/20230802, da Freguesia de Santiago do Cacém, por acordo direto, à firma ANA & HELDER FERNANDES, LDA, para exercer a sua atividade de alojamento mobilidade para turistas, a que corresponde o CAE 55201 – R3. -----

DOIS - O lote tem a área de 400,00 m² e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 31 328,00€ (Trinta e um mil trezentos e vinte e oito euros). O pagamento será

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (9 398,40€) como sinal e início de pagamento, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (21 929,60€), no ato da escritura de compra e venda. -----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e sessenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS:UM–De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação 30% de Caução e Retenções (2º Ano) da empreitada de Execução de substituição da cobertura em fibrocimento, existente em instalações municipais, sitas na ZIL em Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º2021/300.10.001/38 de 22-10-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 30% do valor 7.712,57€ da garantia, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 2.313,77€ (dois mil, trezentos, e treze euros e setenta e sete centavos). -----

DOIS –Aprovar a liberação de 30% das retenções existentes no aludido contrato. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM-A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 06-01-2022, à empresa Thermotelha, Lda., consignada no dia 15/03/2022 e o contrato de empreitada é escrito n.º 10/2022. -----

Correspondendo ao 2º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim, reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução e retenções do aludido contrato. -----

De Direito: UM –N.º 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MONTACO –TRATAMENTOS ANTICORROSIVOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para instrução do processo de controlo prévio nos Lotes nº 6, 7, 8 e 9, sítos no Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.200/60, de 15 de novembro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a prorrogação do prazo para a instrução do procedimento de controlo prévio tendente ao licenciamento da obra a executar nos lotes nº6, 7, 8 e 9, sítos no Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7291º, 7292º, 7293º e 7294º, e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº4961/20230503, 4962/20230503, 4963/20230503 e 4964/20230503, respetivamente, da freguesia de Santo André, por um período de 6 meses. -----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

DOIS-De acordo com o nº 3 e 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

TRÊS - Nos termos da linha g) do nº 1 do Art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Quinta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Décima Quinta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 21-11-2024 exarado no documento I-36207 de 21-11-2024, que aprovou a 15ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 15ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e quatro barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos dois da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município do 3º trimestre de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011. ----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de serviços de seguros diversos. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/547, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a aquisição de serviços de seguros, para um período de 36 meses, com início previsto a 01 de abril de 2025, com o encargo estimado de 266 600,00 €, para cada um dos anos de 2025, 2026 e 2027. -----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente; -----

b) Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação de 15% do depósito caução e retenções (3º ano) da empreitada de Execução de substituição das coberturas em fibrocimento, existentes em instalações municipais, sitas na Zona Indústria Ligeira, em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/13 de 17-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15% do valor 4.448,47€ da garantia, relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 667,27€ (seiscentos, sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos). -----

DOIS –Aprovar a liberação de 15% das retenções existentes no aludido contrato. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Thermotelha, Lda., por deliberação de Câmara de 24/09/2020, foi consignada a 11.12.2020, e o contrato de empreitada é escrito n.º 86/2020. -----

Correspondendo ao 3º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim, reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução e retenções do aludido contrato. -----

De Direito: UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Corta Mato Escolar Concelhio –Santiago do Cacém –Subsídio de Organização. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/900.10.002/50, informação nº 31022 de 08/10/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) referente ao apoio que o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém prestou para a concretização do evento supra referido no dia 20 de novembro de 2024, nomeadamente: -----
Divulgação da iniciativa; -----**

**Processo de inscrições dos alunos junto dos Professores de Educação Física; -----
Cedência de instalações, nomeadamente, balneários, refeitório e polidesportivo.** -----

FUNDAMENTOS: UM- As Escolas que colaboram na organização do Corta Mato Escolar Concelhio prestam um apoio muito importante na sua divulgação e organização, contribuindo assim, para a dinâmica desportiva do nosso Concelho. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -

ASSUNTO: Divulgação das Propostas de Alteração do PCP ao OE para 2025 – Desporto e Associativismo -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.504/141, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do correio eletrónico remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, através do qual nos dão conhecimento do conjunto de propostas de alteração ao Orçamento do Estado para 2025, nos setores do Desporto e Associativismo. -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

ASSUNTO: Propostas de Alteração OE 2025 Proteção Civil/ Bombeiros -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.504/139, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do correio eletrónico remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, através do qual nos dão conhecimento do conjunto de propostas e medidas a incluir no Orçamento do Estado para 2025, nas áreas da Proteção Civil e Bombeiros. -----

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -----

ASSUNTO: Divulgação das Propostas de Alteração do PCP ao OE para 2025 – Educação -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.504/140 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO do teor do correio eletrónico remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, através do qual nos dão conhecimento do conjunto de propostas de alteração ao Orçamento do Estado para 2025, na área da educação. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Auto de trabalhos a menos, 2º cálculo de revisão de preços provisório e conta final da empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/14 de 04-07-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM –Aprovar o auto de trabalhos a menos da empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André, no valor de 15.199,44€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 16.111,41€. -----

TRÊS–Aprovar o 2.º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André, no valor de 7.680,76€, acrescido de IVA, no total de 8.141,60€, (oito mil, cento e quarenta e um euros e sessenta cêntimos), a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação no valor de 2.862,86€, acrescido de IVA que totaliza o valor de 3.034,63€. -----

QUATRO–Aprovar a Conta final da aludida empreitada para posterior envio ao empreiteiro.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 26-10-2023, à empresa Submerci, Construção e Urbanizações, Lda. -----
O contrato de empreitada é escrito n.º 152/2023, no valor de 329.985,39€, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 349.784,51€. -----

Até à presente data foram faturados 6autos de medição, no valor de 314.785,93€, acrescido de IVA, no total de 333.673,10€. -----

Tendo em conta que já foi faturado o valor de 5.106,97€, no 1º cálculo de revisão de preços provisório, deve o empreiteiro faturar o diferencial, ou seja, o valor de 3.034,63€ (IVA incluído). -----

DOIS – De acordo com o Art.º 379º, 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Seguros. Serviços complementares – Celebração de contratos adicionais. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.005/397, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a celebração de contratos adicionais, nos seguintes termos; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Ao contrato nº 30/2022, ramos Acidentes Pessoais e Automóvel, celebrado com a CARAVELA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. - até ao montante de 24 000,00 €; -----

Ao contrato nº 31/2022, ramos Acidentes de Trabalho e Multirriscos, celebrado com a FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. - até ao montante de 95 090,98 €. -----

FUNDAMENTOS: UM – Em face das alterações ocorridas após a celebração dos contratos, quer no que respeita ao número de trabalhadores e respetiva massa salarial, quer no se refere aos equipamentos (máquinas, viaturas edifícios, etc.), o que faz com que as estimativas efetuadas para o período de três anos, sejam ultrapassadas. -----

DOIS - De acordo com o disposto no artº 370º, conjugado com o artº 454º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

TRÊS - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licença Especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/105 de 29/11/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Sede da Casa do Povo do Cercal do Alentejo. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM- Aprovar o Licenciamento solicitado pelo requerente, para a realização de espetáculo "Teatro de Revista" a realizar nos próximos dias 6 e 7 de dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS “OS COLA PISTONS” -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Sala de Convívio do Grupo Desportivo os Relvenses -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/103 de 27/11/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile no dia 21 de dezembro de 2024, na Sala de Convívio do Grupo Desportivo os Relvenses entre as 21h e as 06hsolicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Manutenção da Acreditação do Laboratório de Águas Municipal-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2024/150.10.702/26 de 14-10-2024 da Divisão de Comodidade Local (DCL)-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

TOMAR CONHECIMENTO da ata da reunião de Revisão pela Gestão que foi realizada no passado dia 11-10-2024, na qual foram analisados diversos assuntos relativos ao funcionamento do Laboratório e ao cumprimento da norma, “NP EN ISO/IEC 17025:2018 - Requisitos Gerais de competência para Laboratórios de Ensaios e Calibração”, pela qual se rege a manutenção da Acreditação do Laboratório Municipal (com certificado de acreditação N° L0623-1). -----

FUNDAMENTOS: Nos termos definidos no ponto, “5.5.4.1-Responsabilidades da Gestão do Laboratório”, do Manual da Qualidade do Laboratório que refere o seguinte: “Acompanhar a revisão anual pela Gestão e apresentar os respetivos resultados ao Executivo”. Este documento, descreve o sistema de gestão da qualidade implementado no Laboratório de Águas Municipal, incluindo as políticas e os procedimentos deste sistema, em cumprimento com os requisitos da norma, NP EN ISO/IEC 17025:2018, acima citada. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos a Clientes Externos “Associados da PORCSADO” e “Loíca Justine Yolande Bonini”.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processos MGD n° 2024/300.10.005/549 e 2024/300.10.005/550 da DCL – Laboratório Municipal da CMSC -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: Aprovação de uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos (assinalados com **) constantes das Propostas das Orçamentos N° 1001365, 1001366e N° 1001377aos Clientes Externos: Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A. (NIF: 500 258 945) –Almagede, Suinicultura do Sul (NIF: 500 675 970) –Texugueiros, e Loíca Justine Yolande Bonini (NIF.: 287 663 752), respetivamente, no valor global de mil quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos (s/ IVA à taxa legal), que corresponde ao custo global de 3 pontos de amostragem e que se pretende adquirir ao Laboratório externo acreditado –ISQ-LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines. -----

FUNDAMENTOS: UM- Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC; -----

DOIS- Em conformidade com a alínea e) do n° 1 do artigo 33° do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n° 75/2013 de 12 de setembro; -----

TRÊS- Em conformidade com o n° 3 do artigo 35° da Lei n° 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/900.10.502/28, de 03/09/2024, do Serviço de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM –Aprovar a designação como representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, para além do Sr. Presidente da Câmara, que é obrigatoriamente membro daquela Assembleia, a Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde, Sónia Gonçalves; --

DOIS –Designar a Dirigente Filomena Martins Marquês para integrar a Equipa Técnica e participar nas reuniões organizadas bimestralmente por aquela entidade; -----

TRÊS –Aprovar submeter à Assembleia Municipal a Adesão do Município de Santiago do Cacém à Rede Portuguesa de Município Saudáveis, aprovada em Reunião de Câmara de 10/10/2024. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Igual aos Fundamentos de Facto da Proposta de Agenda com o N.º de Registo n.º 30186, de 02/10/2024, Processo n.º 2024/900.10.502/28. -----

De Direito: UM –Nos termos da das alíneas s) e oo) do n.º 1 do artigo 33, n.º 1 do artigo 108 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 10 dos Estatutos daquela entidade; -----

DOIS –Compete à Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara Municipal nos termos da alínea u) n.º 1 do artigo 25 e n.º 1 do artigo 108 do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS -----

ASSUNTO: Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Moradores da Zona de Brescos-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2024/450.10.215/102de 18/11/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Fados dia 06 de Dezembro de 2024 das 21h às 03h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 28.31€. -----

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CARLOS MANUEL GONÇALVES SANTOS ROSA E ELISABETE CRISTINA GONÇALINHO RODRIGUES-----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 45, sito no Loteamento Municipal da Zona IV.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/10 de 31 de março de 2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Autorizar o senhor Carlos Manuel Gonçalves Santos Rosa e a senhora Elisabete Cristina Gonçalves Rodrigues a constituir hipoteca, sobre o Lote nº 45 do Loteamento Municipal, Zona IV, em Santiago do Cacém, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Costa Azul, CRL., e que a mesma prevaleça em caso de reversão, sendo que este Banco oferece melhores condições.-----

FUNDAMENTOS:UM-De acordo com o solicitado pelos requerentes nos documentos E-42682 e E-42812 em 27 e 28 de novembro de 2024.-----

DOIS- Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

TRÊS- Ao abrigo do previsto no artº 29º do Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno par habitação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/522, de 27/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202454451 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 315,25€ (trezentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024.-----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.-----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;-----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.-----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/523, de 28/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e uma criança, com o processo n.º 202454870 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 258,90€ (duzentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----
FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----
DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/513, de 25/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear sem filhos, composto por dois adultos, com o processo n.º 202453088 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 500,00€ (quinhentos euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----
FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----
DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/521, de 27/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202454128 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/509, de 20/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear, com filhos, composto por dois adultos, e duas crianças, com o processo n.º 202452067 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.000,00€ (mil euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/520, de 27/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear, com filhos, composto por cinco pessoas, dois adultos e três crianças, com o processo n.º 202454538 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM**– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/519, de 27/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por quatro pessoas, um adulto, um jovem e duas crianças, com o processo n.º 202454463 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.228,16€ (mil duzentos e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em dezembro de 2024.

FUNDAMENTOS: UM– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/516, de 26/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, composto por cinco pessoas, dois adultos e três crianças, com o processo n.º 202453273 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 792,25€ (setecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em dezembro de 2024.

FUNDAMENTOS: UM– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/515, de 26/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar, composto por seis pessoas, dois adultos, um jovem e três crianças, com o processo n.º 202453492 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 405,06€ (quatrocentos e cinco euros e seis cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/524, de 28/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202455604 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 297,06€ (duzentos e noventa e sete euros e seis cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/518, de 27/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear, composto por dois adultos, com o processo n.º 202453831 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 139,82€ (cento e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/525, de 28/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear, com filhos, composto por quatro pessoas, dois adultos e duas crianças, com o processo n.º 202454869 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 545,08€ (quinhentos e quarenta e cinco euros e oito cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023; -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva – Guilherme Azevedo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo número 2024/750.20.600/14. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva -----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: **UM:** A realização de estágio formativo, estruturado num plano individual de transição (PIT) a desenvolver em contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comodidade Local, designadamente, na área dos Serviços Gerais no Canil Municipal e da Divisão de Cultura e Desporto, designadamente no Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo, no Arquivo Municipal, na área de Conservação Preventiva e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOSÉ ZACARIAS PEREIRA -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte Ruivo, da freguesia da Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/41, datado de 16/11/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Bernardo Marques Ruivo e Sandra Marisa Andrade Matos, para o prédio denominado “Monte Ruivo”, sito na Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 22, secção “E”, urbano 142, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 226/19891006. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 42531, de 26/11/2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Monte Ruivo”, sito na Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 22, secção “E”, urbano 142, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 226/19891006, a favor de dois compradores. -----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CERCISIAGO -----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a continuidade da realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva – José Pedro Sobral Vivas. -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/750.20.600/15, da DGRH -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM: A continuidade de estágio formativo, estruturado num plano de Formação Prática em Contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-formativa e para o exercício de uma atividade profissional; -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a Formação Profissional e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comodidade Local, designadamente, no Serviço de Salubridade e Espaços Verdes e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

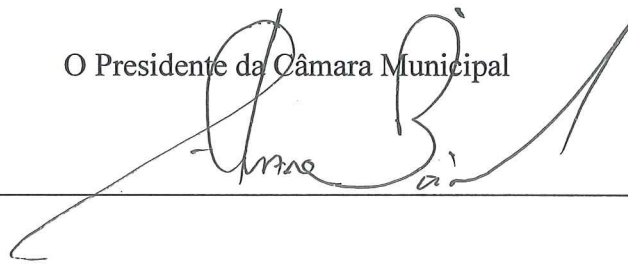
FORMA: Por unanimidade. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças.-----

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário da Reunião



